

## **PORTARIA Nº 1123, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021500/2010-02,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOCAR FR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.712.563/0001-29, situada no Município de Campos Novos - SC, na Av. Caetano Belincanta Neto, 1191 - Centro, CEP 89.620-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Campos Novos e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Vargem, Zortéa, Joaçaba, Água Doce, Catanduvas, Herval D'Oeste, Erval Velho, Ibicaré, Jaborá, Luzerna, Treze Tílias, Vargem Bonita, Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro, Piratuba, Videira, Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso, Fraiburgo, Monte Carlo, Tangará, Ibiam, Pinheiro Preto, Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**